

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 080, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS e os arts. 18, 19 e 20 do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Portaria Presidencial do CAU/RS nº 111/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 e designou membros para a Comissão Processante;

Considerando a Portaria Presidencial nº 059/2024, que designa novos integrantes para a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, e dá outras providências;

Considerando que a referida comissão necessita de prorrogar o prazo solicitado pela Portaria Presidencial nº 070/2024 para concluir os seus trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre-RS, 1º de outubro de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 03/10/2024, às 16:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **4B2642D8** e informando o identificador **0353620**.

